



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1683/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 07/2018**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CIMEC PRE FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO APUAÊ MIRIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. *CLAITON DOS SANTOS BRUM*, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: CIMEC PRE FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1560, Centro, Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.885-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.444/0001-04, neste ato representada neste ato representada pela sua Administradora, Sra. *VILMA MARIA THIESEN*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12308145 e inscrita no CPF sob o nº 789.447.169-00.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21-06-1993, e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório nº 1683/2018, Tomada de Preços nº 07/2018, conforme requerimento e justificativa da CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 122/2018, para execução da construção de ponte sobre o Rio Apuaê-Mirim, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para conclusão da obra, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do final do prazo previsto no Segundo Termo Aditivo firmado em 26 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário e termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 27 de março de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

CIMEC PRE FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Jeferson Tadeu Thiesen
CPF: 042.068.459-05